



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARINOS- MG - CMDCA**

Lei Municipal 622/1995, alterada pela Lei nº. 1.320/2010

**Resolução nº 06/2023, de 26 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a divulgação do **Gabarito Preliminar** da Prova de conhecimento do Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Arinos – MG. **e abertura de prazo de dois dias 26/06 e 27/06 para o recebimento de recursos na aplicação das provas e no gabarito.**

A Comissão especial, constituída na forma da Resolução nº 01/2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Arinos - MG, publica o Gabarito Oficial da prova de conhecimentos realizada dia 25/06/2023 na Escola Estadual João Gontijo Ferreira das 07:30 às 11:30.

II – Gabarito Preliminar:

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	B
03	D
04	C
05	A
06	A
07	D
08	D
09	D
10	B
11	D
12	A
13	B
14	D
15	B
16	D
17	D
18	C
19	C
20	B

III – Em relação aos possíveis recursos. Para o protocolo de recursos, os candidatos deveram ficar atentos aos seguintes itens já previstos no edital:

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Será admitido recurso quanto:

b) à aplicação e às questões da prova de conhecimento;

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 26/06/23

Pedro Paulo V. de Souza  
Secretário Executivo

avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da SEMDES no endereço: Rua: José Gomes Viana, nº. 824, bairro: Centro.

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, C deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

### **Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de XXX**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº. da Questão da prova: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")

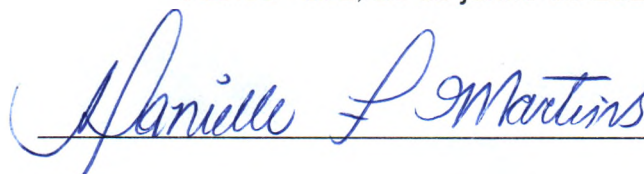
Fundamentação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

IV – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 26 de junho de 2023.



Danielle Ferreira Martins

Presidente da Comissão Especial/Organizadora

Danielle Ferreira Martins  
Assistente Social  
CRESS nº 25768 - 8ª Região/MG